



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor Requisitante:	Sec. De Administração		
Destinatário	Leila Raquel Possimoser		
Responsável pela Demanda:	Arthur Possimoser do Socorro	Matrícula:	151640-0
E-mail:	administracao@placas.pa.gov.br	Telefone:	93-99139-3574

JUSTIFICATIVA PARA REQUISIÇÃO	
Local onde será utilizado o serviço:	Prefeitura Municipal de Placas e Sec. a ela vinculada.
Necessidade a ser atendida:	Sistema que atenda PPA, PPA, Orçamento Público, Contabilidade Pública (geração do E-Contas TCM/PA) com Transparência Pública de dados prevista pela Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência) e Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), Gestor de Notas Fiscais atendendo a IN TCM/PA nº 11/2021 (Disponibilizar Nota Fiscal, Nota Fiscal Eletrônica ou Chave de Acesso cujos destinatários são Órgãos e Entidades da Administração Pública) e Licitações. E para câmara municipal sistema que gere o E- contas conforme obrigatoriedade da IN 04/2022 ART 4º TCM/PA.
Justificar o periodo/quantidade que será utilizado:	A quantidade de serviço justifica-se por ser necessário durante todo o ano de 2024 todo, ou seja, 12 meses. Trata-se ainda de serviço de caracter contínuo . No entanto, iremos respeitar o credito orçamentário e inicialmente o contrato será somente até 31/12/2024.
Justificar a contratação nesse momento (oportunidade):	Impossibilidade de prorrogação de contrato nº20190002 qual o objeto atendia a necessidade aqui tratada que irá vencer em 31/12/2023.
Importância da Contratação para o desenvolvimento das atividades:	um sistema integrado para gestão pública é crucial para as administrações municipais, especialmente ao considerar as exigências legais estabelecidas pela Lei Complementar nº 131/2009 e Lei 12.527/2011. Essas normativas destacam a importância da transparência na gestão pública, e um sistema integrado desenhado para atender tais requisitos facilita a geração do e-contas do TCM/PA. Além disso, o sistema deve funcionar como um gestor



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

eficiente de notas fiscais, alinhando-se com a IN TCM/PA N°011/2011, e ser capaz de suportar processos de licitações, Plano Plurianual (PPA) e orçamento público. Isso não apenas simplifica as operações administrativas, mas também garante conformidade com as diretrizes normativas, promovendo uma gestão eficiente e transparente dos recursos públicos.

Vale ressaltar que a recente IN 04/2022, especificamente em seu Artigo 4º do TCM/PA, estipula a responsabilidade da prefeitura no custeio e manutenção desses sistemas integrados para o Poder Legislativo Municipal. Dessa forma, a obtenção da licença não apenas atende às necessidades da gestão municipal, mas também cumpre com obrigações legais específicas, contribuindo para uma parceria eficaz entre os poderes Executivo e Legislativo. Essa integração sistêmica não apenas aprimora a eficiência operacional, mas também fortalece a transparência e responsabilidade na administração pública.

27 de Novembro de 2023, Placas – Pará.


Arthur Possimoser do Socorro
Sec. Mun. de Administração